

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO. FORTALEZA, ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO, SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT, 3131-A - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ. PRESENTES OS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES ASSINANTES DA LISTA DE PRESENÇA, VISTO QUE FORAM CONVOCADOS EM TEMPO HÁBIL, ATRAVÉS DE CARTAS CIRCULARES ENDEREÇADAS A TODOS OS SENHORES COPROPRIETÁRIOS, CUJO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRESENTAVA A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1 (UM) DECISÃO DO SISTEMA DE CATRACA; 2 (DOIS) NOMEAÇÃO DE PREPOSTO.** NO HORÁRIO JÁ MENCIONADO, DECLAROU-SE A ASSEMBLEIA INSTALADA, OPORTUNIDADE EM QUE O **SR. PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR**, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA GESTART, FOI CONVIDADO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO E, PARA PRESIDIR, O **SR. PAULO TELES DA SILVA (SL.1011)**. APÓS A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, COLOCOU-SE EM APROVAÇÃO INVERSÃO DA ORDEM DO DIA, ONDE FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. PASSOU-SE ENTÃO AO **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: NOMEAÇÃO DE PREPOSTO** - COM A PALAVRA O SÍNDICO SR. PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO INFORMOU A TODOS SOBRE A NECESSIDADE DE NOMEAR PREPOSTOS PARA ASSUMIREM O CONDOMÍNIO EM SUA AUSÊNCIA, NA FORMA DO ARTIGO 1.348, § 2º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES QUE SUBSTITUIRÃO O SÍNDICO EM JUÍZO NOS SEUS IMPEDIMENTOS, O SUB SÍNDICO, SR. ENEAS RODRIGUES LEAL (CPF: 011.184.393-68); O ADMINISTRADOR, SR. AILTON JOSE DOS SANTOS (CPF: 983.437.504-20) E O SUPERVISOR, SR. FRANCISCO HERBERT DOS SANTOS RIBEIRO (CPF: 740.752.253-72). **NO SEGUNDO E ÚLTIMO ITEM DA PAUTA: DECISÃO DO SISTEMA DE CATRACA** - FACULTADA A PALAVRA AO SR. PERICLES ONDE O MESMO INFORMOU QUE REALIZOU UMA ENQUETE JUNTO AOS SALISTAS, ENVIANDO UMA FOLHA PARA QUE CADA SALA DESSE O SEU PARECER SOBRE O USO DAS CATRACAS, SOMENTE CENTO E ONZE SALAS DEVOLVERAM A ENQUETE COM AS DEVIDAS RESPOSTAS, SENDO QUE A MAIORIA DESTES VOTOU PELA PERMANÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. O SÍNDICO AINDA INFORMOU QUE REALIZOU BUSCAS NO MERCADO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, PORÉM AS EMPRESAS ENCONTRADAS NÃO PRESTAM O SERVIÇO PARA A MARCA DA CATRACA INSTALADA, POIS SÓ EXISTE UMA EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DESSA MARCA EM FORTALEZA. APENAS UMA DAS EMPRESAS ENCONTRADA FEZ A SUGESTÃO DE SE RETIRAR O MIOLO DA CATRACA E FAZER A INSTALAÇÃO DE UM NOVO MIOLO, POREM DESTA FORMA TERIA UM CUSTO ELEVADO PARA O CONDOMÍNIO. FACULTADA A PALAVRA AO DR. FABIO TIMBÓ, ONDE O MESMO APRESENTOU ALGUNS ESCLARECIMENTOS QUANTO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CATRACAS. FOI INFORMADO QUE A IDEIA SURTIU DEVIDO O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NA CIDADE DE FORTALEZA, POIS NÃO SE TINHA CONTROLE DE QUEM ENTRA E QUEM SAI DA TORRE. NA EPOCA E AINDA COMO SÍNDICO E RESPONSÁVEL CIVIL DA TORRE O DR. FABIO TIMBÓ FEZ CONSTAR EM ATA QUE NÃO SE RESPONSABILIZAVA POR QUALQUER OCORRÊNCIA ACONTECIDA DENTRO DA TORRE, ONDE JÁ OCORRERAM ASSALTOS A MÃO ARMADA, SENDO A TORRE RESPONSABILIZADA E SOFRENDO UM PROCESSO POR SER NEGLIGENTE AO CASO. O MESMO AINDA INFORMOU QUE FORAM REALIZADAS CINCO ASSEMBLEIAS PARA DISCUTIR O ASSUNTO, SENDO APRESENTADAS PROPOSTAS DE CINCO EMPRESAS E ESCOLHIDO O MELHOR SISTEMA E COM O MENOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O CONDOMÍNIO. AO FINAL DE SUA FALA O SR. FABIO TIMBÓ REQUERIU QUE NÃO FOSSE RETIRADO O POSTO DO S-2 E P-3, TENDO EM VISTA O GRANDE FLUXO NO LOCAL. FACULTADA A PALAVRA AO SR. HENRIQUE ONDE O MESMO INFORMOU QUE NUNCA FOI CONTRA O SISTEMA DE CATRACA, HAJA VISTA O AUMENTO DA INSEGURANÇA, MAS QUE É CONTRA A RETIRADA DO POSTO NO P-2, POIS ISSO ENFRAQUECE A SEGURANÇA DA TORRE, POR ISSO SE FAZ NECESSARIO SEMPRE UMA PESSOA PARA AUXILIAR OS SALISTAS E USUÁRIOS DA TORRE AO REALIZAR OS CADASTROS. O MESMO AINDA SUGERIU AO REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA CATRACA SE SERIA POSSIVEL O CADASTRAMENTO APENAS DA BIOMETRIA. AO FINAL O SR. HENRIQUE PROPOS A PERMANENCIA DAS CATRACAS E DO POSTO DO S-2. O DR. PAULO TELES COM A PALAVRA INFORMOU QUE NESSA FASE DE IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA SERIA INVIÁVEL NÃO HAVER PROBLEMAS, POIS É PRECISO UM PERIODO PARA QUE AS PESSOAS SE ADAPTEM AS MUDANÇAS. FACULTADA A PALAVRA AO SR. CARLOS (SALA 1117) ONDE O MESMO INFORMOU QUE A EMPRESA QUE INSTALOU AS CATRACAS ESTAVA SENDO OMISSA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEIXANDO OS EQUIPAMENTOS POR BASTANTE TEMPO SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO. O SR. VARNE COM A PALAVRA INFORMOU QUE NUNCA FOI A FAVOR DO SISTEMA DE CATRACA, APESAR DE NÃO POSSUIR NENHUMA QUEIXA QUANTO AO SISTEMA, POREM O MESMO AINDA NÃO SE CONVINCE DE QUE COM AS CATRACAS TRAZ UMA MAIOR SEGURANÇA NA TORRE, POREM O MESMO INFORMOU QUE SUGERIU EM ASSEMBLÉIA QUE AO CHEGAR ALGUÉM NA TORRE QUE O RECEPCIONISTA INTERFONE A SALA PARA CONFIRMAR A ENTRADA DO VISITANTE. APÓS ANÁLISES E DISCUSSÕES FICOU DELIBERADA A PERMANENCIA DA CATRACA E A VOLTA DO POSTO DO S-2 NO PERIODO DE 12 HORAS COM A INSTALAÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA A REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAS, FOI APROVADO TAMBEM A INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO E UMA CORTINA DE VENTO. O S-1 NÃO SERÁ MODIFICADO, POREM SERÁ AFIXADO UM AVISO INFORMANDO QUE AS PESSOAS QUE FOREM CADASTRADAS DEVERÃO SE DIRIGIR ATE O S-

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 391504

2 PARA EFETUAR O CADASTRO. FOI DELIBERADA TAMBEM A VOLTA DA PORTARIA 24 HORAS DO ESTACIONAMENTO P-3. AO FINAL O DR. FABIO TIMBO SOLICITOU PARA QUE CONSTASSE EM ATA QUE O SR. CARLOS (SALA 1117) CONSELHEIRO FISCAL FALTOU COM RESPEITO COM ESTA ASSEMBLÉIA, INCLUSIVE SE EXALTANDO E SAINDO DA SALA E RETORNANDO APÓS ALGUNS SEGUNDOS COM OS DIZERES "ISTO É UMA PALHAÇADA". COM A ORDEM DO DIA ESGOTADA E COMO NINGUÉM MAIS DESEJASSE FAZER USO DA PALAVRA, DEU-SE POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, SENDO SOLICITADO QUE A ATA SEJA LAVRADA, TENDO SIDO ESTA LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES, A QUAL SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E SÍNDICO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS DE PRESENTE E DE FUTURO.



PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO



PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO
SÍNDICO



PAULO TELES DA SILVA
PRESIDENTE



Tribunal do Trabalho	
Provimento 06/97	
Emolumento	2612
PERMOJU	540
PERC	396
Nº Selo	930221
Via(s)	01



Karina Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada